



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DECISÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba encaminhou o Processo Administrativo nº 4992/2018, autuado na Modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, referente à análise do Recurso Interposto pela Empresa **Mega Suporte e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, dito isto:

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 380/2019 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336, fls. 637/638;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Pregoeira do Município de Piracanjuba/GO, fl. 640.

**RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 380/2019 e Despacho da Pregoeira, dando

**IMPROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela Empresa **Mega Suporte e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, decidindo por manter a Empresa **Centi Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52, classificada para o Item 01 e demais itens que foi classificada como vencedora, conforme Ata de Sessão Pública fls. 586/598 dos autos do Pregão Presencial nº 21/2019.

Notifique-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 10 de julho de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba